



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Atos do Poder Executivo

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 localizada na rua Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patos/PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 12 de janeiro de 2026.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 12 a 14 de janeiro de 2026, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezenove) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2026.

**Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO 1 LT – MOTOR	100	LT		
02	LUBRIFICANTE 15W40 DE 20 LT- MOTOR	40	BD		
03	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 20 LT – MOTOR	10	BD		
05	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT 4	20	LT		
06	ÓLEO 90 DE 20 LT	10	BD		
07	ÓLEO 140 DE 20 LT	10	BD		
08	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40 1LT MOTOR A	120	LT		
10	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	15	BD		
11	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT		
12	ARLA 20L	100	BD		
TOTAL R\$					

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

b) Todas as alterações do contrato social.

c) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 028/2026, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br